



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES**

PARECER

PROCESSO: 23067.037153/2019-51

ASSUNTO: Análise de recursos ao indeferimento de inscrições ao Concurso Público para Professor Efetivo do Magistério Superior, objeto do Edital nº 62/2018 - Setores de Estudos: Estágio e Ensino de Ciências Sociais e Sociologia Econômica e do Trabalho.

A Diretora em exercício do Centro de Humanidades, Danyelle Nilin Gonçalves, por meio da Portaria nº 119/CH/2019, de 13 de junho de 2019 designou a comissão composta pelos seguintes professores: *Paulo Roberto Nogueira de Andrade*, (Departamento de Estudos da Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução), *José Carlos Siqueira de Souza* (Departamento de Literatura) e *Maria Giovanna Guedes Farias* (Departamento de Ciências da Informação) para, sob a presidência do primeiro, emitir parecer sobre os recursos recebidos no Centro de Humanidades, interpostos ao concurso para docente efetivo do curso de Ciências Sociais de edital nº 62/2019 da Universidade Federal do Ceará pelos seguintes candidatos: **Luis Silva Barros**, Concurso edital 62/2019, setor de estudos: Sociologia Econômica e do Trabalho; **Guilherme Marcondes dos Santos**: Concurso edital 62/2019, setor de estudos: Estágio e Ensino de Ciências Sociais; **Silvana de Souza Pinho**, Concurso edital 62/2019, setor de estudos: Estágio e Ensino de Ciências Sociais; **Carlos Douglas Martins Pinheiro Filho**, Concurso edital 62/2019, setor de estudos: Estágio e Ensino de Ciências Sociais. Nos referidos recursos os candidatos recorrem contra o indeferimento de suas inscrições para os referidos concursos. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados individualmente a seguir.

O candidato **Luis Silva Barros**, Concurso edital 62/2019, setor de estudos: Sociologia Econômica e do Trabalho teve sua inscrição indeferida, conforme documento Deferimento e indeferimento das inscrições, datado de 04 de junho de 2019, e assinado pelos membros da comissão preliminar responsável pelo deferimento ou não das inscrições dos candidatos: “O candidato não apresentou cópia do histórico escolar do curso de doutorado, nem outro documento, que comprove ser o curso na área do concurso, conforme o disposto no Item 5, alínea “d” do Edital.” A presente comissão analisou o recurso do candidato e a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição e verificou que o candidato Luis Silva Barros apresentou documento da The University of Arizona, do qual consta o histórico de seu Doutorado na área do concurso.

O candidato **Guilherme Marcondes dos Santos**: Concurso edital 62/2019, setor de estudos: Estágio e Ensino de Ciências Sociais teve sua inscrição indeferida, conforme documento Deferimento e indeferimento das inscrições, assinado pelos membros da comissão preliminar responsável pelo deferimento ou não das inscrições dos candidatos: “As cópias dos históricos de Graduação e Doutorado constam como documentos não oficiais. O histórico de Doutorado se encerra em 2017.2 sem indicação de conclusão e sem apresentação de vínculo institucional.” A presente comissão analisou o recurso do candidato e a documentação apresentada pelo

candidato no ato da inscrição. Em seu recurso o candidato faz menção ao edital que não exige “documento oficial”, acrescenta que “o edital não especifica que os históricos precisam ser oficiais, como é possível ler acima.” A comissão também acessou portais da Universidade Federal do Rio de Janeiro e verificou que o candidato concluiu seu Doutorado nessa instituição.

A candidata **Silvana de Souza Pinho**, Concurso edital 62/2019, setor de estudos: Estágio e Ensino de Ciências Sociais teve sua inscrição indeferida, conforme documento Deferimento e indeferimento das inscrições, assinado pelos membros da comissão preliminar responsável pelo deferimento ou não das inscrições dos candidatos: “Apresentou Diploma de Graduação diferente do exigido no Edital.” A presente comissão analisou o recurso do candidato e a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição. Em seu recurso o candidato explica que, de acordo com a CAPES a área de História na qual tem diploma de Graduação “o Colégio de Humanidades, como primeiro nível, engloba o segundo nível, as Ciências Humanas, no qual se inclui: Antropologia/Arqueologia; (...); Geografia, HISTÓRIA; Psicologia e Sociologia.” Neste caso, verifica-se que a candidata tem Diploma de Graduação na área exigida no Edital.

O candidato **Carlos Douglas Martins Pinheiro Filho**: Concurso edital 62/2019, setor de estudos: Estágio e Ensino de Ciências Sociais teve sua inscrição indeferida, conforme documento Deferimento e indeferimento das inscrições, assinado pelos membros da comissão preliminar responsável pelo deferimento ou não das inscrições dos candidatos: “O Requerimento de inscrição não apresenta as informações de ‘Setor de estudos’ e ‘Regime de Trabalho’, não cumprindo portanto, o exigido no Item 5 do Edital(...)” A presente comissão analisou o recurso do candidato e a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição. De fato, o não preenchimento das informações leva ao indeferimento da inscrição do candidato. Essa é uma apreciação que se baseia no erro irrefutável de preenchimento do requerimento por parte do candidato e agravado pelo fato de haver dois concursos do Departamento de Ciências Sociais regidos pelo mesmo Edital 62/2019, o que gera, no mínimo, ambiguidade sobre o setor de estudo a que o candidato pretendeu se inscrever.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas acima, manifestamo-nos pelo aceite dos recursos sob análise dos seguintes candidatos: **Luis Silva Barros, Guilherme Marcondes dos Santos, Silvana de Souza Pinho**. A comissão recomenda que suas inscrições sejam deferidas e que eles possam participar dos concursos públicos para os quais se inscreveram.

Ademais, a comissão denega o recurso interposto pelo candidato **Carlos Douglas Martins Pinheiro Filho**, mantendo, assim, o indeferimento de sua inscrição.

Fortaleza, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO:

Prof. Dr. Paulo Roberto Nogueira de Andrade

Prof. Dr. José Carlos Siqueira de Souza

Prof.^a Dra. Maria Giovanna Guedes Farias



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GIOVANNA GUEDES FARIAS, Professor do Magistério Superior**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE ANDRADE, Chefe de Departamento**, em 13/06/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior**, em 13/06/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833522** e o código CRC **07B56BD3**.